

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 41 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1598/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 97871/2022, o Servidor **ANDRE RODRIGUES BOTTURA**, mat. nº 0625031-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- ABELARDO LUZ, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

(republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 1612/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 96752/2022, **ARIOVALDO DIAS DE SOUSA**, mat. nº 0953793-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- GUABIRUBA para a DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 31/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1613/GAB/DGPC/PCSC de 06/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1614/GAB/DGPC/PCSC de 06/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANGELINA e pela DPMU- ANITAPOLIS, no período de 05/10/2022 a 03/11/2022, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0292036-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1615/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 98459/2022, o Servidor **BRUNO TOLENTINO DE SOUZA**, mat. nº 0609067-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- CACADOR, com efeitos a contar de 30/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1616/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCAMI - BLUMENAU, para prestar serviços na 2ª DPCO- BLUMENAU, conforme processo PCSC 98708/2022, com efeitos a contar de 07/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1617/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 97873/2022, **RAFAEL GARCIA CASCAO**, mat. nº 0983279-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2 DPCO- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1618/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 2315/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 54, de 22/12/2021, a qual designou a Função de Titular da 2ª DPCO- BLUMENAU, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RAFAEL GOMES DE CHIARA**, matrícula nº 0983898-8-01, com efeitos a contar de 07/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1619/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 07/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1620/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713 de 20/02/2018, referente ao Servidor **HENRIQUE NANTES VALADAO**, mat. 0658314-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, a qual o designou para exercer a função de Titular da DPCAMI- SAO LOURENÇO DO OESTE, para que seus efeitos sejam a partir do dia 28/12/2017.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1621/GAB/DGPC/PCSC de 06/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIA JUNGES**, mat. nº 0392296-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ARROIO TRINTA e pela DPMU- MONTE CARLO, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0627007-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1622/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713 de 20/02/2018, referente ao Servidor **JHON ENDY LAMB**, matrícula nº 0658312-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, a qual o designou para exercer a função de Titular da DPCO- VIDEIRA, para que seus efeitos sejam a partir do dia 28/12/2017.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1623/GAB/DGPC/PCSC, de 06/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1156/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 34, de 26/08/2020, relativa ao Servidor, **ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI**, mat. nº 0658330-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na ASSESSORIA JURIDICA- DGPC, conforme processo PCSC 96210/2022, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1625/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 97913/2022, **RENATO GAMBA TORRES**, mat. nº 0363763-8-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC- SAO JOSE para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 02/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO FAUSTINO PEREIRA**, mat. nº 0392522-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DCAC- DEIC e pela DRAS- DEIC, no período de 12/09/2022 a 28/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0376204-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1627/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392522-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1628/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, mat. nº 0658331-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DRCI- DEIC, no período de 29/08/2022 a 10/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650224-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1629/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DRCI- DEIC, no período de 11/09/2022 a 20/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650224-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1630/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BARBOZA**, mat. nº 0358981-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- LAGES e pela DPCO- CORREIA PINTO, no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658320-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1632/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA**, mat. nº 0658320-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORREIA PINTO e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 01/09/2022 a 07/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1633/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANA RODERMEL**, mat. nº 0362541-9-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- LAGES e pela DPCAMI- LAGES, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1634/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 10/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1635/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA**, mat. nº 0924519-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DFRC- DEIC e pela DRRDI- DEIC, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992511-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1636/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA**, mat. nº 0658315-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DLAV- DEIC e pela LAB-LD- DEIC, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356696-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1637/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI - ITUPORANGA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1638/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 98255/2022, o Servidor **REGINALDO ROBERTO RICARDO**, mat. nº 0658422-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- JOINVILLE, com efeitos a contar de 29/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1639/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1640/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº 1447 e 1448/GAB/DGPC/PCSC, publicadas no BID nº 35, de 10/08/2022, que designou o Servidor **AUGUSTO MELO BRANDAO**, matrícula nº 0650236-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, responder cumulativamente pela DRP- JARAGUA DO SUL e pela DPCO- GUARAMIRIM.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1641/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 88486/2022, **PEDRO AUGUSTO KRIEGER**, mat. nº 0626929-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MONDAI para a DPCO- DIONISIO CERQUEIRA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1642/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão da ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1643/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 620/GAB/DGPC/SSP, PUBLICADA NO DOE Nº 20985, DE 29/03/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- RIO DO SUL, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES**, matrícula nº 0953569-1-01, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1644/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- RIO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1645/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, mat. nº 0981454-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITAJAI e pela CPP- ITAJAI, no período de 05/09/2022 a 16/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379769-4-03.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1647/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 99075/2022, o Servidor **MAURO FABRICIO DOS SANTOS**, mat. nº 0307640-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1648/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 99075/2022, **MAURO FABRICIO DOS SANTOS**, mat. nº 0307640-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- TUBARAO para a 5ª DRP- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1649/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela DPCAMI- TUBARAO, no período de 01/09/2022 a 26/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1650/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1651/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 606/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 14, de 06/04/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCO- TUBARAO, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, matrícula nº 0928251-3-06, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1652/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA**, mat. nº 0658302-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1653/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCELO SANTOS DE BITENCOURT**, mat. nº 0322727-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DDTCA- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1654/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1402/GAB/DGPC/2020, publicada no BID nº 41/2020, de 14/10/2020, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na CPP- SAO JOSE, conforme processo PCSC 99257/2022, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1655/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIA APARECIDA CASAGRANDE**, mat. nº 0308528-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ERMO e pela DPMU- TIMBE DO SUL, no período de 28/09/2022 a 27/10/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980923-6-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1656/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DENISE CUSTODIO VIEIRA**, mat. nº 0992294-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- URUPEMA e pela DPMU- BOM JARDIM DA SERRA, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0981473-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1657/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 436/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11, de 17/03/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RONNIE REIS ESTEVES**, mat. nº 0658301-6-01, no período de 06/09/2022 a 18/09/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RODRIGO ROBERTO RAITEZ**, mat. nº 0658384-9-01, para exercer a função do Titular da DIC- BLUMENAU, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1658/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 98610/2022, **MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD**, mat. nº 0384318-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, da 1ª DPCO- SÃO JOSÉ para a 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1659/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. nº 0981145-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1660/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 98610/2022, **FEDRA LUCIANA KONELL ALCANTARA DA SILVA**, mat. nº 0315353-3-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a 1ª DPCO- SAO JOSE.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1661/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 98426/2022, **DOUGLAS DE SOUZA GARBE**, mat. nº 0951258-6-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRUSQUE para a DPMU- GUABIRUBA, com efeitos a contar de 23/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1662/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1155/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 34, de 26/08/2020, a qual designou a Função de Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FABIO MOREIRA OSORIO**, matrícula nº 0392476-9-01, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1663/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0356720-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1664/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO ALMEIDA**, mat. nº 0340474-9-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CAMPOS NOVOS e pela DIC- CAMPOS NOVOS, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1665/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO ARRUDA ALMEIDA**, mat. nº 0392496-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- BRUSQUE e pela DPCO- SAO JOAO BATISTA, no período de 16/09/2022 a 15/10/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0992325-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1666/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA**, mat. nº 0924519-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DFRC- DEIC e pela DRACO- DEIC, no período de 26/09/2022 a 07/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1667/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANA RENDA GOMES**, mat. nº 0392488-2-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS e pela 1ª DECOR- FLORIANOPOLIS, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392467-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1668/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 532/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 12, de 23/03/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCO- PALHOCA, à DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **DEBORA MARIANI JARDIM**, matrícula nº 0605219-3-01, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1669/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDO LUCIO MENDES**, mat. nº 0658325-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1670/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PAGANI POSSAMAI**, mat. nº 0391877-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CRICIUMA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1671/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR- TUBARAO e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 12/09/2022 a 19/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1672/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIARAJU CASTILHOS**, mat. nº 0980796-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- VARGEM e pela DPMU- BRUNOPOLIS, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0358927-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 1673/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- LAGES, para prestar serviços na DIC- LAGES, conforme processo PCSC 101376/2022, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1674/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 595/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 14, de 06/04/2022, a qual designou a Função de Titular da DIC- LAGES, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, matrícula nº 0992543-0-01, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1675/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- LAGES, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1676/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 08/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1677/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO LUIS DE FARIAS**, mat. nº 0953721-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BRUSQUE e pela DIC- BRUSQUE, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650220-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1678/GAB/DGPC/PCSC de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO SANTOS MACIEL**, mat. nº 0953574-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS e pela DPCO- CAMPOS NOVOS, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953466-0-03.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1679/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VIVIAN DE ANDRADE MATTOS**, mat. nº 0357502-0-01, DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1680/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MILENA DE FATIMA ROSA**, mat. nº 0953132-7-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ITAPOA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1681/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 492/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 13, de 31/03/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **NIVALDO CLAUDINO RODRIGUES**, mat. nº 0155278-3-01, no período de 19/08/2022 a 17/09/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD**, mat. nº 0384318-1-01, para exercer a função do Titular da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão da Licença Prêmio do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1682/GAB/DGPC/PCSC de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA**, mat. nº 0340272-0-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PALHOCA e pela DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1683/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 92254/2022, **DENIS PALADINI**, mat. nº 0934646-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO NEGRINHO para a DPMU- CAMPO ALEGRE, com efeitos a contar de 14/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1684/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 97722/2022, **VALDIR SLAVIEIRO JUNIOR**, mat. nº 0379070-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- ARARANGUA para a DPMU- PASSO DE TORRES, com efeitos a contar de 01/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1685/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 97722/2022, **MARCONDES BIALESKI**, mat. nº 0658362-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- PASSO DE TORRES para a CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 01/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1686/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **ALAN PINHEIRO DE PAULA**, mat. nº 0650218-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- CAMBORIU, para prestar serviços na CORPC- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 99454/2022, com efeitos a contar de 20/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1687/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS**, mat. nº 0605185-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1688/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- LAGUNA, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1689/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 449/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 20980, de 22/03/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- INDAIAL, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ROMILDO PARNO**, matrícula nº 0226351-3-01, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1690/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FLAVIA RIGONI GONCALVES**, mat. nº 0392887-0-02, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- INDAIAL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 06/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1691/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ISOMAR AMORIM**, mat. nº 0308517-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1692/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1468/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 06/10/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCO- TIMBO, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, matrícula nº 0981458-2-01, com efeitos a contar de 05/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1693/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ISMAEL GUSTAVO JACOBUS MARMITT**, mat. nº 0658317-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TIMBO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 05/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1694/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIANO RIBEIRO DA ROCHA**, mat. nº 0658347-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 05/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1695/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 100989/2022, a Servidora **ISABEL CRISTINA DE FRAGA FEIJO**, mat. nº 0992365-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1696/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 682/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16, de 20/04/2022, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **MARCELA SANAE FRANCA GOTO**, mat. nº 0658308-3-01, no período de 12/09/2022 a 30/09/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI**, mat. nº 0981441-8-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- SAO JOSE, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1697/GAB/DGPC/PCSC de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DARCI NADAL JUNIOR**, mat. nº



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0983156-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CANOINHAS e pela DPCAMI- CANOINHAS, no período de 01/10/2022 a 01/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1698/GAB/DGPC/PCSC de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GISELE DE FARIA JERONIMO**, mat. nº 0316051-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- PALHOCA e pela DRP- PALHOCA, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0340272-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1699/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER temporariamente pelo período de 30 (trinta) dias, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 100234/2022, **MAGDA LINZMEYER BERTO**, mat. nº 0625188-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- JOINVILLE para a DPCO- GARUVA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1700/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na DRAS/DEIC, conforme processo PCSC 93648/2022, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1701/GAB/DGPC/PCSC de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS FRIAS e pela DPMU- UNIAO DO OESTE, no período de 28/09/2022 a 27/10/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0384411-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1702/GAB/DGPC/PCSC de 12/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANA CLAUDIA RAMOS PIRES**, mat. nº 0362567-2-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- FLORIANOPOLIS e pela DH- FLORIANOPOLIS, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0322719-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1703/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1066/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 32, de 12/08/2020, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FELIPE BLOS ORSI**, mat. nº 0992240-7-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na 1ª DPCO- BLUMENAU, conforme processo PCSC 101140/2022, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1704/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 996/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20843, de 28/08/2018, na parte referente à designação para prestar serviços da DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI**, mat. nº 0312888-1-03, e **DESIGNA- LA** para prestar serviços na 2ª DPCO- BLUMENAU, conforme processo PCSC 101128/2022, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1705/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1372/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 38, de 22/09/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCO- GASPAR, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0605221-5-01, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1706/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 42/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21179, de 13/01/2020, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DIC- BLUMENAU, conforme processo PCSC 100176/2022, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1707/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1012/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 26, de 30/06/2021, a qual designou a Função de Titular da CPP- BALNEARIO CAMBORIU, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ICARO FREITAS MALVEIRA**, matrícula nº 0981543-0-01, com efeitos a contar de 16/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1708/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1011/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 26, de 30/06/2021, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ICARO FREITAS MALVEIRA**, mat. nº 0981543-0-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, conforme processo PCSC 100863/2022, com efeitos a contar de 16/09/2022.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1709/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1159/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 28, de 06/07/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCO- ORLEANS, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JOSE ANTONIO AMABILE**, matrícula nº 0321006-5-05, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1710/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 913/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 23, de 01/06/2022, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JOSE ANTONIO AMABILE**, mat. nº 0321006-5-05, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na CPP- CRICIUMA, conforme processo PCSC 98212/2022, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1711/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 50451/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAFAEL GOMES DE CHIARA**, mat. nº 0983898-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da 3ª DRP- BLUMENAU para a 2ª DRP- JOINVILLE e **DESIGNA- LO**, conforme o disposto no Art. 9º-C, § 2º, da Lei 6843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, com efeitos a contar de 07/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1712/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2022.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 50451/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da 29ª DRP DE BALNEARIO CAMBORIU para a 3ª DRP DE BLUMENAU e **DESIGNA- LO**, conforme o disposto no Art. 9º-C, § 2º, da Lei 6843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- GASPAR, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1713/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ARI JOSE SOTO RIVA**, mat. nº 0378454-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1714/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO COSTA**, mat. nº 0392514-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- BIGUACU, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1715/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RODOLFO SERAFIM CABRAL**, mat. nº 0362570-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1716/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CRISTHIAN GEORGE SIQUEIRA**, mat. nº 0378456-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1717/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 100494/2022, **PAULO WILLIAM GUIMARAES DOS SANTOS FILHO**, mat. nº 0980792-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DECOR- FLORIANOPOLIS para a 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1718/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1452/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 06/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES**, mat. nº 0356694-3-01, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ALESSANDRA COLPANI RABELLO**, mat. nº 0362547-8-01, para exercer a função do Titular da 6ª DPCAMI- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1719/GAB/DGPC/PCSC de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERIC ROSADA**, mat. nº 0658670-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0300400-7-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1720/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 102050/2022, **MICHELE GIRARDI HUBER**, mat. nº 0619255-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BLUMENAU para a 2ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1721/GAB/DGPC/PCSC de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela DPCAMI- TUBARAO, no período de 23/08/2022 a 31/08/2022, em razão de LTF da Titular, mat. nº 0658563-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1722/GAB/DGPC/PCSC de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO RIZZATTI TONIAZZO**, mat. nº 0360335-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1723/GAB/DGPC/PCSC de 13/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JACKSON GUASSELLI PESSOA**, mat. nº 0383218-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DIC- SAO JOAQUIM, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1724/GAB/DGPC/PCSC, de 14/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1565/GAB/DGPC/2022, publicada no BID nº 39/2022, de 31/08/2022, relativa à servidora, **VIVIAN GARCIA SELIG**, mat. nº 0378406-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL e **DESIGNÁ-LA** para prestar serviços na DPCAMI- TUBARAO, conforme processo PCSC 102666/2022, com efeitos a contar de 14/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1725/GAB/DGPC/PCSC, de 14/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1546/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 13/10/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDUARDO DALLO**, matrícula nº 0992321-7-01, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1726/GAB/DGPC/PCSC, de 14/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RUTH HENN**, mat. nº 0322716-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1727/GAB/DGPC/PCSC, de 14/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 817/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 20, de 11/05/2022, a qual designou a Função de Titular da DPDM- DEIC, à DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **VIVIAN GARCIA SELIG**, matrícula nº 0378406-1-01, com efeitos a contar de 14/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1624/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21854 DE 12/09/2022.

FAZER CESSAR, a contar do dia 02/09/2022, os efeitos da PORTARIA Nº 1345/GAB/DGPC/PCSC, de 24/09/2020, publicada no DOE nº 21361, de 25/09/2020, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 ao Servidor **RENATO GAMBA TORRES**, matrícula nº 0363763 8 04, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, conforme o Processo PCSC 97913/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1631/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21854 DE 12/09/2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 93399/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **HUMBERTO DAMASIO COSTA**, mat. nº 0227072-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, no SAER - CRICIUMA, com efeitos a contar de 29/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1646/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21854 DE 12/09/2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 95010/2022, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **ELIZABETH VALGAS GONCALVES**, mat. nº 0253676-5-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 30/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

EDITAL N° 004/ACADEPOL/2022

Regula o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada, para preenchimento de vagas remanescentes.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e o Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art 1º, inciso II do Regimento Interno da ACADEPOL.

CONSIDERANDO que o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Especialização levado a efeito pelo Edital n° 002/ACADEPOL/2022, publicado no Boletim Interno Digital da Polícia Civil de Santa Catarina – Ano 4, n° 30/2022 foi finalizado com vagas não preenchidas;

CONSIDERANDO que o interesse público e o princípio da eficiência apontam para necessidade do preenchimento total das vagas disponíveis;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção interna de policiais civis do Estado de Santa Catarina que tenham interesse em ingressar no curso de Pós-Graduação – Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada, conforme as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de 11 (onze) vagas remanescentes, destinadas a policiais civis do Estado de Santa Catarina.

1.2 O curso será realizado em módulos presenciais, mensalmente, em Florianópolis/SC, nas dependências da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n° 209, 88.054-601, Canasvieiras.

1.3 Em regra, as aulas se darão mensalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

1.4 As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 3 (três) vagas para Delegados de Polícia, 4 (quatro) vagas para Agentes de Polícia, 3 (três) vagas para Escrivães de Polícia e 1 (uma) vaga para Psicólogos Policiais.

1.5 As vagas a que se refere o item anterior que eventualmente não forem preenchidas para algum dos cargos deverão ser disponibilizadas para os candidatos aprovados na seguinte ordem: Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Delegados de Polícia e Psicólogos Policiais.

2. DAS INSCRIÇÕES



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre 12 e 16 de setembro de 2022, até às 18h, por meio de formulário eletrônico para o preenchimento de dados e realização de "upload" de documentos obrigatórios:

Link de inscrição: <https://forms.gle/rTDDKAjtiuVinrfd9>

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e demais normas regulamentares do processo seletivo, em face das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 São condições para a inscrição no certame:

- a) Pertencer aos quadros da Polícia Civil de Santa Catarina
- b) Possuir diploma de ensino superior (graduação);
- c) Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada promovido pela ACADEPOL;
- d) Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;
- e) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- f) Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;
- g) Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos, não previstos neste edital.

2.5 O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 A ACADEPOL não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados de inscrição.

2.7 Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8 O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-Graduação da ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

3 DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br, em 23/09/2022, até às 18h00.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

3.2 O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, até às 18h00, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/E8uEgNEN9Uey4Qd86>

3.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o "link" de que trata o item 3.2.

3.5 A ACADEPOL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

3.6 A listagem definitiva das inscrições deferidas será publicada em www.acadepol.sc.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela ACADEPOL, em fase única, por meio da aplicação de prova objetiva (classificatória e eliminatória).

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de artigos científicos, conforme segue:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Conhecimentos gerais acerca do padrão culto da Língua Portuguesa; Coerência textual; Coesão textual; Significação das palavras; Concordância verbal e concordância nominal; Ortografia; Acentuação gráfica.

Artigos Científicos: CIÊNCIAS POLICIAIS EM REVISTA - Revista Acadêmica da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:

<https://www.pc.sc.gov.br/servicos/revista-academica-da-acadepol/160-ciencias-policiais-em-revista-15-10-2021-volume-01-numero-01>

5.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas (de "a" a "d") e, dessas alternativas, somente 1 (uma) deverá ser assinalada e anotada no gabarito fornecido pela ACADEPOL.

5.3 A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo a nota de cada questão a 0,5 (cinco décimos).

5.4 Será considerado aprovado na prova o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

5.5 O candidato que não alcançar a nota de 6,0 (seis) será considerado eliminado do processo seletivo.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova objetiva terá a duração máxima de duas (02) horas e tempo mínimo de 30 minutos, sendo realizada nas dependências da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº. 209, Cep 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

6.2 A prova objetiva será aplicada no dia 01/10/2022, com início às 10h00.

6.3 As questões da prova objetiva deverão ser assinaladas em gabarito específico para as respostas, fornecido para o candidato.

6.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar-se no local indicado, com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido da cédula funcional e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.5 Ficará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do

processo seletivo, o candidato que comparecer ao local de provas após o horário de início da prova.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como a qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do processo seletivo. Da mesma forma, não é permitida a utilização de bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.

6.8 Durante a realização da prova objetiva é terminantemente vedada a comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.9 Após terminar a prova, o candidato não poderá retornar ao ambiente em questão, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6.10 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de prova em conjunto.

6.11 Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com o caderno de provas e gabarito de respostas definitivo.

6.12 Será permitido a anotação pelo candidato do gabarito para conferência posterior.

7 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória dos pontos da prova objetiva, não alcançar a nota mínima exigida pela classificação conforme item 5.4 do edital.

7.2 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova objetiva;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficialmente exigido neste edital;
- d) For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (exemplificativamente: telefone celular, tablet), ainda que desligados, ou utilizando bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Processo Seletivo;
- g) Não devolver integralmente o material de prova (caderno de prova e cartão de resposta);
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
- j) Lançar qualquer tipo de identificação na folha de resposta ou no caderno de provas.

8 DO GABARITO PRELIMINAR E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

8.1 O gabarito preliminar e a prova objetiva serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis após o término da prova, pela internet no site da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br.

9 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar manifestando discordância em relação às questões

da prova objetiva ou ao gabarito.

9.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso fundamentado perante a Coordenação do Processo Seletivo, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/VutH6C8481nZFSt29>

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão encaminhados para o recorrente.

9.5 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o "link" de que trata o item 9.2.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

9.6 Na hipótese de anulação de questão, os pontos serão distribuídos para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, mediante recomendação do elaborador da prova objetiva, anular questões das provas, quando for o caso.

9.7.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Gerente de Pesquisa e Extensão, Delegado de Polícia Alan Pinheiro de Paula (Presidente), pelo Psicólogo Policial Renato Jesus da Silva e pelo Gerente de Recrutamento e Seleção, Agente de Polícia Júlio César Saldanha Gonçalves.

9.8 A ACADEPOL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

9.9 A publicação do gabarito definitivo e da classificação final da prova objetiva ocorrerá após o transcurso do prazo do item anterior, sendo aplicados como critérios

de desempate, sucessivamente: maior tempo de serviço na carreira policial civil; for mais idoso ou com maior número de filho.

10 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A ACADEPOL, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado do recurso da Classificação Final, homologará o resultado final do processo seletivo, disponibilizando o resultado no site www.acadepol.sc.gov.br.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no site da ACADEPOL, www.acadepol.sc.gov.br.

11.2 Os candidatos selecionados de acordo com as normas do presente edital serão matriculados no curso mediante prévia manifestação de “ciência e aceite” em e-mail que será enviado pela Comissão.

11.3 É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

11.4 Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas, motivo pelo qual não haverá o pagamento de diárias para o aluno selecionado. Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula automaticamente em cursos técnicos de investigação, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.

11.5 O certificado de conclusão ou o diploma conferido àqueles que concluíram o referido curso de Pós-graduação, terão equivalência, no mínimo, com os pontos atribuídos aos candidatos com titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse, em nível de especialização, dos Processos Seletivos de Docentes vindouros.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

11.6 Informações do funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada serão divulgados oportunamente pelo site da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) - www.acadepol.sc.gov.br.

11.7 Na hipótese de que as inscrições se efetivem em número igual ou inferior às vagas disponibilizadas neste edital, será tornada automaticamente inexigível a realização da prova objetiva de que trata o item 5.

11.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico acadepolsc.ies@gmail.com.

Florianópolis, 08 de setembro 2022.

André Luiz Bermudez Pereira
Delegado de Polícia Diretor da Acadepol

Marcos Flávio Ghizoni Júnior
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

PORTARIA Nº 02/DPGF/PCSC/2022, de 01/09/2022.

A Senhora Michele Alves Correa Rebelo, Delegada de Polícia, Diretora de Polícia da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

CONSIDERANDO que cabe ao Coordenador da Central de Plantão de Polícia da Capital a gestão de sua Unidade Policial;

CONSIDERANDO o incremento de efetivo proposto por esta Diretoria à Central de Plantão de Polícia da Capital, mais precisamente de agentes da autoridade policial;

CONSIDERANDO que as escalas de plantão são confeccionadas pela própria Unidade Policial, que tem o conhecimento local sobre eventuais afastamentos dos servidores e necessidades de composição dos turnos de plantão;

CONSIDERANDO que a Central de Plantão de Polícia da Capital conta com supervisores administrativo e operacional, além do coordenador, que são responsáveis pelas deliberações concernentes às atividades desenvolvidas por essa Unidade Policial;

CONSIDERANDO que esta Diretoria de Polícia não conta com uma Delegacia Regional de Polícia para o auxílio com relação às demandas das Unidades de Polícia da Capital, tendo que deliberar sobre vasta quantidade e complexidade de demandas;

DETERMINA:

Art. 1º. Caberá à gestão do Coordenador da Central de Plantão de Polícia da Capital, com o auxílio de seus supervisores, a manutenção da composição das escalas de trabalho da Unidade, plantão e expediente.

Art. 2º. Todas as convocações para suprimento de efetivo em regime de plantão, mais precisamente do cargo de Delegado de Polícia, em virtude de afastamentos, deverá ser feito pelo próprio Coordenador da Central de Plantão de Polícia da Capital, que poderá contar com o efetivo de Delegados de Polícia das unidades policiais da Capital para eventual convocação, seguindo critérios objetivos.

Art. 3º. Os Delegados de Polícia poderão ser convocados para compor escala de plantão, conforme preconizado pela Resolução 016/GAB/DGPC/PCSC/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Florianópolis, 1º de setembro de 2022.

Michele Alves Correa Rebelo

Delegada de Polícia

Diretora de Polícia da Grande Florianópolis



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

PORTARIA Nº 04/DPGF/PCSC/2022, de 01/09/2022.

A Senhora Michele Alves Correa Rebelo, Delegada de Polícia Diretora de Polícia da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento na Resolução Nº. 017/GAB/DGPC/PCSC/2020,

RESOLVE disciplinar as atribuições do Atendimento de Local de Crime no âmbito da Comarca da Capital.

Art. 1º Fica criado o Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital.

Art. 2º O Atendimento de Local de Crime é composto por 01 (um) Agente de Polícia, o qual atuará em escala presencial de 12 horas de trabalho por 24 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 72 horas de descanso, conforme escala prevista no anexo I e Resolução nº 23/GAB/DGPC/2019.

Art. 3º Incumbirá ao Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital o pronto-atendimento as seguintes atribuições:

I- atendimento de local de crimes contra a vida, consumado ou tentado;

II- atendimento de local de suicídio, consumado ou tentado;

III- atendimento de local de acidentes de trânsito com óbito;

IV- atendimento de local de crimes contra a liberdade sexual, consumado ou tentado;

V- atendimento de local de crimes contra o patrimônio, consumado ou tentado;

VI- atendimento de demais ocorrências que demandem atendimento especializado, quando se tratar de crimes de maior repercussão.

§ 1º O Atendimento de Local de Crime adotará no local do fato as providências iniciais necessárias, previstas no artigo 6º do CPP, bem como poderão dar prosseguimento nas diligências que forem necessárias e imediatas, quando do atendimento de local de crime.

§ 2º O Atendimento de Local de Crime deverá elaborar relatório circunstanciado e numerado, de forma detalhada, em formulário preestabelecido (Anexo I), para encaminhamento por *e-mail* à unidade especializada ou de área, com cópia para o Núcleo de Inteligência da DPGF – NINT/DPGF (nintdpgf2022@gmail.com) e Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (dpjf@pc.sc.gov.br).

Art. 4º O Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital será realizado por Agente de Polícia Civil previamente designado e componente das equipes de plantão da Central de Plantão Policial da Capital, podendo ser acionado através do telefone (48) 3665-6455 e (48) 98843-7757.

Art. 5º O Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital é destinado às ocorrências na circunscrição desta Capital.

Art. 6º Quando se tratar de local hostil e, sendo necessário, poderá acionar o sobreaviso das Delegacias Especializadas ou CORE para auxílio nas diligências.

Art. 7º. Os Agentes de Polícia designados ao Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital são hierarquicamente subordinados à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis, ao Coordenador da Central de Plantão Policial da Capital e ao Delegado Plantonista da Central de Plantão Policial da Capital, nesta ordem.

§ 1º A Autoridade Policial de Plantão poderá, a qualquer tempo, durante o seu plantão requisitar diligência externa para auxiliar no convencimento de ocorrências flagranciais, requisitar o auxílio do Agente de Polícia designado para o Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital para a escolta de presos ao presídio ou ao IML para a realização de exames, além de requisitar auxílio em ocorrências nas dependências da Central de Polícia quando estritamente necessário e desde que não inviabilizem os atendimentos de local de crime.

Art. 8º O Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital, na figura do Delegado Plantonista do Dia, possui a prerrogativa de convocar policiais para acompanhamento em diligências, com os seguintes critérios:

a) Das 8:00 às 12:00 horas: 01 (um) Escrivão da Equipe Plantão do dia;



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

b) Das 12:00 às 19:00 horas: O Supervisor Operacional ou Policial indicado por este de Unidade de Área de competência territorial do fato de acionamento de Local de Crime;

c) Das 19:00 às 8:00 horas: O policial que estiver em escala de sobreaviso da Delegacia de Homicídios da Capital, em se tratando de fatos previstos nos incisos I, II e III desta Portaria, ou da Delegacia de Repressão à Roubo da Capital, em se tratando de fatos previstos nos incisos IV, e V desta Portaria;

d) Aos finais de semana e feriados: O policial que estiver em escala de sobreaviso da Delegacia de Homicídios da Capital, em se tratando de fatos previstos nos incisos I, II e III desta Portaria, ou da Delegacia de Repressão à Roubo da Capital, em se tratando de fatos previstos nos incisos IV, e V desta Portaria;

§ 1º O Atendimento de Local de Crime não será realizado desacompanhado de outro policial;

§ 2º O Delegado Plantonista poderá optar por acionar o Escrivão do dia ao invés de seguir o que prevê o artigo 8º de Portaria;

Art. 9º Haverá uma viatura caracterizada para uso exclusivo da Atendimento de Local de Crime, vinculada ao Centro de custo da Central de Plantão Policial da Capital.

Art. 10º Os agentes que compõem o Atendimento de Local de Crime são lotados na Central de Plantão Policial da Capital.

Art. 11 As atividades diárias deverão ser anotadas em Livro de Registro.

CUMPRA-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2022.

Michele Alves Correa Rebelo

Delegada de Polícia

Diretora de Polícia da Grande Florianópolis



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

ANEXO 1

RELATÓRIO DE LOCAL DE CRIME

Nº:XXX

FATO COMUNICADO: XXX

BOLETIM DE OCORRÊNCIA ASSOCIADO: Registro 614.XXX.XXXXXX

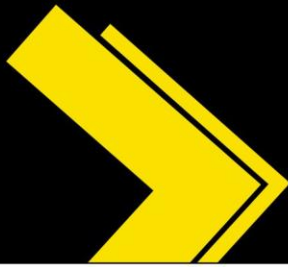
1. DADOS PRELIMINARES

1.1 Origem da Comunicação			
Data e hora: XX/XX/XXXX Aproximadamente XXh:XXm	Meios de comunicação à Atendimento: () Telefone () Pessoalmente () PM, () PC, () BM, () GM, () PCI, () Outro Especificação:		
Nome do comunicante:	Telefone:		
1.2 Atendimento de Plantão			
Nome:	Matrícula:	Cargo:	Unidade:
Nome:	Matrícula:	Cargo:	Unidade:

2. LOCAL DO FATO

2.1 LOCAL			
ENDEREÇO:		Nº: Compl.	- Florianópolis/SC
Ponto de referência:	Coordenadas:		
Horário de CHEGADA da Atendimento ao local: XXh:XXm	Horário de SAÍDA da Atendimento do local: XXh:XXm		
O local estava isolado? preservado? () SIM () NÃO	Local estava () SIM, () NÃO	Local isolado pela: () PC, () PM, () GM, () PCI, () BM () Outra instituição, () terceiros	
O local estava idôneo? () SIM, () NÃO: MOTIVO:			





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

Devido o Início de funcionamento da agencia
Fato ocorrido em área: () INTERNA, () EXTERNA (GARAGEM)
Local de difícil acesso: () SIM, () NÃO
Local bem iluminado: ()SIM, () NÃO

3. VÍTIMAS

3.1. COMUNICANTE		
Nome completo:	Alcunha:	
Documento:	CPF:	Profissão:
Endereço: endereço comercial, local dos fatos	Telefones:	

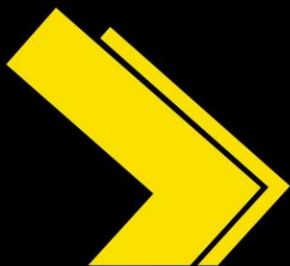
3.1.1 VÍTIMA/ COMUNICANTE		
Nome completo:	Alcunha:	
Documento: RG:	CPF:	Profissão:
Endereço:	Telefones	

OUTRAS VÍTIMAS: Nome: _____, FONE: _____

Nome: _____, FONE: _____

Nome: _____, FONE: _____





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

4. TESTEMUNHAS

4.1. TESTEMUNHA		
Nome completo:		Alcunha:
Data de nascimento:	Gênero: () M () F	Cor/Raça: () Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão: -
Telefone:		Email:
Informações relevantes: Visualizou todo o ocorrido.		

EM CASO DE DEMAIS TESTEMUNHAS:

Nome: _____, FONE: _____

Nome: _____, FONE: _____

Nome: _____, FONE: _____

5. AUTOR(ES)/SUSPEITO(S)

5.1. IDENTIFICAÇÃO*		*mais completa possível
Nome:		Alcunha:
Data de nascimento:	Gênero: () M () F	Cor/Raça: () Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão:
Telefone:		Email:
<input type="checkbox"/> SUSPEITO SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: Nome/alcunha: _____ Provável endereço (caso possível): Rua: _____, Bairro _____		
<input type="checkbox"/> SUSPEITO(S) OU AUTOR(ES) DESCONHECIDOS		





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

6. TRABALHO PERICIAL

6.1 Atendimento PCI/PATRIMONIO/IML/DH			
Data e hora da chegada ao local:		Data e hora da saída do local:	
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Objetos acautelados pela PCI: -			
Considerações relevantes feitas pelos peritos:			
<u>VESTÍGIOS:</u> IMPRESSÃO DIGITAL: () SIM, () NÃO			
Arrombamento ou rompimento de obstáculo: () SIM, () NÃO			
Sangue da vítima ou autor: () SIM, () NÃO			
Local com sinal de luta corporal : () SIM, () NÃO			
Desalinho de moveis, destruição de objetos , documentos ou bens pertencentes à vítima: () SIM, () NÃO			
Crime sexual: objetos ou instrumentos supostamente utilizados na violência? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: NUA, SEMINUA, PEÇAS ÍNTIMAS DESALINHADAS OU AUSENTES? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: Material Biológico DIVERSO à sangue? () SIM, () NÃO			
Crime contra a vida ou sexual: Vestígios de disparo de arma de fogo? () SIM, () NÃO			




SEÇÃO 10 - DIRETORIAS
7. RELATÓRIO**7.1 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR/INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CRIME****8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DO CRIME****PORTARIA Nº 02/2022 – 02ª DRP**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Joinville, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais,

Considerando a institucionalização pela Delegacia Geral da Polícia Civil do projeto de sistema de auto de prisão em flagrante por videoconferência, trazendo já comprovados benefícios às instituições envolvidas;

Considerando que o uso da videoconferência é decorrente do advento do processo eletrônico (Lei n.11.419/06), obedece aos princípios da racionalização dos processos, economia processual e efetividade; está prevista como de utilização possível no Código de Processo Penal (art. 185, §2º e art. 222, §3º), bem como foi consolidada no Código de Processo Civil (art. 236, §3º);

Considerando que a atividade de Polícia Investigativa e Judiciária deve ser informada, dentre outros, pelos critérios da eficiência, celeridade e do formalismomitigado;

Considerando que a interpretação do Código de processo penal, em atenção ao método de interpretação histórico e evolutivo, não deve cercear o emprego de instrumentos tecnológicos que aprimorem a atuação dos agentes estatais atuantes na persecução penal;

Considerando que tal modalidade de atendimento não acarreta prejuízo à acusação ou defesa, de modo a ensejar alegação de nulidade;

Considerando que a instituição da macrorregião policial 2ª Região Policial Civil é composta por 06 municípios, dentre eles 05 (cinco) sede de comarcas, e que o regime de trabalho dos Delegados e Escrivães das Comarcas de Araquari, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul enseja elevadíssimo saldo de horas a mais trabalhadas para tais categorias de Policiais, prejudicando a continuidade dos trabalhos investigativos e cartorários das correspondentes delegacias;

RESOLVE editar a presente portaria, a fim de instituir o plantão regionalizado para a lavratura de procedimentos policiais através de sistema audiovisual, readequar o número de equipes que compõem o plantão da Central de Plantão Policial de Joinville, além de estabelecer o plantão presencial na Delegacia de Polícia da Comarca de São Francisco do Sul, na seguinte forma:

Art. 1º. Todas as ocorrências da Polícia Militar, após o horário estabelecido como expediente administrativo da Polícia Civil, serão encaminhadas à Central de Plantão Policial de Joinville, exceto em São Francisco do Sul, onde se manterá o plantão presencial, inicialmente, e os procedimentos serão realizados por videoconferência.

§1º. O plantão da Central de Plantão Policial (CPP) será composto por 5 (cinco) equipes fixas presenciais, que exercerão suas funções por meio da jornada de trabalho na modalidade 12h x 24h e 12h x 72h.

§2º. As ocorrências serão atendidas, via de regra, pela ordem de apresentação à Polícia Civil – por meio da CPP, sendo consideradas apresentadas, no caso de conduções por Policiais Militares, com o prosseguimento do Boletim de Ocorrência no SISP. A regra geral quanto à ordem de atendimento poderá ser alterada a critério do(a) delegado(a) plantonista, todavia, considerando as peculiaridades circunstanciais relacionadas à dinâmica do plantão em andamento e/ou às ocorrências a serem atendidas.

§3º. As ocorrências recebidas no plantão serão lavradas no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) com acesso/módulo da CPP de Joinville, sendo que as delegacias do entorno deverão ter um policial com acesso a esta unidade para diligências complementares, como no caso de procedimento baixados, procedendo o controle na respectiva unidade, conforme determinação do delegado titular responsável pela gestão local.

Art. 2º. O horário de atendimento do plantão regionalizado iniciará às 19h00min. e permanecerá até às 12h00 do dia seguinte, em dias úteis. Nos finais de semanas e feriados, funcionará em período ininterrupto, isto é, 24 horas por dia, de modo que as ocorrências apresentadas em horário de expediente



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

(das 12h00min às 19h00min)deverão ser atendidas nas respectivas delegacias do entorno (Araquari, Barra do Sul, SFS, Garuva e Itapoá).

Art. 3º. O atendimento de ocorrência em local de crime permanecerá sob responsabilidade das delegacias do entorno e da Delegacia de Homicídios de Joinville, em suas respectivas comarcas.

Art. 4º. Em de caso de procedimento baixados oriundos da comarca de Joinville, será incompetência da delegacia da área respectiva a eventual continuidade do caso, com exceção da juntada de laudos periciais resultantes de exames já requisitados noflagrante, que será realizada pela CPP. Caberá, contudo, à Coordenação da CPP previamente avaliar a manutenção da qualidade dos procedimentos, a fim de se evitar baixas desnecessárias, bem como a associação no sistema EPROC da unidade policial competente para a complementação das diligências, caso seja necessário.

Art. 5º As convocações, necessárias para compor a equipe de plantão em caso de férias e demais afastamentos legais, continuarão sendo delegadas às CPP de Joinville, inclusive envolvendo policiais civis das delegacias do entorno.

Art. 6º. Os Boletins de Ocorrências virtuais que contemplarem a solicitação de medidas protetivas serão encaminhados pela 7ª Delegacia de Polícia à Central de Plantão Policial de Joinville somente quando registrados nos finais de semanas e feriados prolongados. Nos demais dias e horários, devem ser remetidos à unidade policial com atribuição.

Art. 7º. A lavratura de procedimentos flagrantiais e o encaminhamento de presos a estabelecimentos prisionais, decorrentes de operações policiais, fica sob a responsabilidade da própria equipe encarregada da investigação, podendo ser utilizada a estrutura da Central de Plantão Policial para tanto. A utilização dos ambientes e equipamentos da CPP deverão ser previamente ajustados com a equipe em plantão, para manutenção da ordem dos trabalhos em andamento.

§1º. As delegacias de Joinville, bem como todas as demais unidades vinculadas à 2ª DRP, deverão retirar em até três dias úteis, na CPP, os objetos apreendidos e eventuais veículos das ocorrências apresentadas no plantão e tramitadas via SGP-e.

§2º. É atribuição do delegado de polícia da comarca de origem deixar ajustado, com prévia comunicação das forças de segurança locais sobre o encaminhamento, ao respectivo pátio, de veículos recuperados ou apreendidos em ocorrências nas áreas do entorno, não devendo ser apresentados na CPP.

Art. 8º. Nos casos de evidente perseguição por meio de TC/AAI, fica facultado ao delegado plantonista, fundamentadamente no despacho, encaminhar para instrução na respectiva Delegacia com atribuição, mediante a colheita do termo de compromisso, no caso de TC, e documentação comprobatória da entrega do adolescente ao responsável legal e termo de compromisso, na hipótese de AAI.

§1º. Caso seja necessária a entrega do adolescente ao Conselho Tutelar de Joinville ou, em última hipótese, caso esgotadas as possibilidades, será feito o acionamento da DPCAMI, devendo ser repassado o documento no qual se colhe o compromisso do responsável, ao Conselheiro Tutelar/APC da DPCAMI, para coleta do compromisso e juntada, pela DPCAMI, ao respectivo procedimento.

§2º. Os menores de idade apreendidos em procedimentos decorrentes de ocorrências da comarca de Joinville ou das unidades adjacentes serão encaminhados à DPCAMI de Joinville, para posteriores providências.

§3º. Durante o horário de expediente, cumpre à DPCAMI receber e lavrar os procedimentos policiais sobre todas as ocorrências da Polícia Militar de Joinville envolvendo exclusivamente conduzidos adolescentes, assim como formalizar o cumprimento de mandados de busca e apreensão por capturas realizadas por outras instituições da segurança pública.

Art. 9º. Casos omissos ou que ensejem divergência de interpretação dos termos estabelecidos na presente portaria pelos gestores das delegacias envolvidas serão dirimidos pela 2ª Delegacia Regional de Polícia.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01.07.2022.

Joinville/SC, 30 de junho de 2022.

Rafaello Ross

Delegado Regional de Polícia





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 07 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação
(48) 3665-8596
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022. DE Nº